

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

A fim de atender solicitação da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD/USP)**, por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Programa de Pós- Graduação em Direito**, em nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2022. Os alunos selecionados pelos orientadores poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2022, conforme determinação e vagas disponíveis de cada orientador. Em qualquer caso, a lista de selecionados indicará tal semestre.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A FD-USP mantém um único Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), oferecendo os diplomas de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico.

1.2. O PPGD da FD-USP possui 10 áreas de concentração, com 22 subáreas, conforme indicado a seguir:

Sigla	Área	Subáreas
DCV	1. Direito Civil	1.1. Direito Civil; 1.2. História do Direito; 1.3. Direito Romano; 1.4. Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos
DCO	2. Direito Comercial	(sem subáreas)
DTBS	3. Direito do Trabalho e da Seguridade Social	3.1. Direito e processo do trabalho contemporâneos; 3.2. Crítica marxista dos direitos sociais; 3.3. Fundamentos históricos, princípios, direitos e garantias fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho: compreensão, aplicação e crítica.
DES	4. Direito do Estado	4.1. Teoria Geral do Estado; 4.2. Direito Constitucional; 4.3. Direito Administrativo.
DPM	5. Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia	5.1. Direito Penal; 5.2. Medicina Forense; 5.3. Criminologia.
DPC	6. Direito Processual	6.1. Direito Processual Civil; 6.2. Direito Processual Penal.

DEF	7. Direito Econômico, Financeiro e Tributário	7.1. Direito Econômico e Economia Política; 7.2. Direito Financeiro; 7.3. Direito Tributário; 7.4. Direito Ambiental.
DIN	8. Direito Internacional	8.1. Direito Internacional Público; 8.2. Direito Internacional Privado; 8.3. Direito do Comércio Internacional.
DFD	9. Filosofia e Teoria Geral do Direito	(sem subáreas)
DHU	10. Direitos Humanos	(sem subáreas)

1.3. As normas básicas de regência do PPGD são o Regimento de Pós-Graduação da USP e o Regulamento do PPGD da FD-USP, ambos com texto disponível no *site* da FD-USP (<http://www.direito.usp.br/>), no guia “pós-graduação”.

1.4. O presente processo seletivo consiste em três fases eliminatórias, compostas por **comprovação de proficiência em língua estrangeira** (primeira fase), **conhecimentos jurídicos** (segunda fase) e **seleção realizada pelos orientadores** do PPGD (terceira fase).

1.5. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação das provas de língua estrangeira (inglês, francês, italiano e alemão) e das provas de conhecimentos jurídicos (para candidatos ao mestrado e ao doutorado), devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos, com toda a documentação exigida, em formato digital. Informações sobre o processo seletivo para o PPGD da FDUSP deverão ser acompanhadas no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

1.6. As provas de proficiência em língua estrangeira e de conhecimentos jurídicos serão realizadas em formato *on-line*, conforme instruções que serão disponibilizadas no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), cabendo ao candidato se informar acerca das condições para realização da prova.

1.7. A CPG da FD-USP acompanhará o processo seletivo por intermédio do Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco, indicado, por ato da Presidência, para exercer a **coordenação geral** do processo seletivo.

1.8. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder a uma única inscrição no *site* da FUVEST, ainda que estejam dispensados de participar da primeira fase (conforme item 5.2.) e/ou da segunda fase (conforme item 5.4., alínea *b*) do processo.

1.8.1. Na inscrição, o candidato deverá indicar:

a) a(s) língua(s) em que possui proficiência atestada;

- b) a(s) língua(s) em que pretende realizar a(s) prova(s) de proficiência em 2021;
- c) o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos portadores de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período da matrícula no PPGD), doutorado (candidatos portadores do título de mestre com validade nacional, obrigatoriamente) ou doutorado direto (candidatos portadores de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período da matrícula no PPGD);
- d) a área e subárea (quando houver) em que pretende concorrer a uma vaga do PPGD;
- e) se participará somente da primeira fase, ou de todo o processo seletivo, conforme o nível pretendido;

1.8.2. O candidato deverá:

- a) inserir o número USP, no caso de candidatos que são ou já foram, alunos da Universidade de São Paulo;
- b) inserir o *link* para acesso ao currículo Lattes atualizado;
- c) fazer o *upload* da dissertação de mestrado para os candidatos ao doutorado que já tiver realizado mestrado.

1.9. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 1.8. depois de encerrado o prazo para a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra área ou subárea, nem mesmo no caso de sobra de vagas, consoante com o item 6.9. do presente Edital.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Conforme previsto na Deliberação CPG-USP nº 02, de 17 de março de 2021, foi instituído o programa de Ações Afirmativas para o ingresso de discentes em condições de vulnerabilidade, que consiste em ofertar 20 (vinte) vagas em diferentes áreas ou subáreas, vagas estas que foram acrescidas às limitadas para cada docente e que serão extintas se não forem preenchidas, para os grupos PPI (pretos, pardos, indígenas) e grupo PCD (pessoas com deficiência), além de facilitação para a realização das provas e isenção na forma da lei e deste edital.

2.1.1. As vagas mencionadas no item 2.1 serão divulgadas em 03/11/2021, conforme cronograma previsto no item 13.

2.2. A comprovação dos candidatos PPI ou PCD se dará:

- a) candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b) candidatos indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma tribo indígena.
- c) candidatos com deficiência grave, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante apresentação de laudo médico.

2.3. Os candidatos que se enquadram nas condições das ações afirmativas deverão manifestar o interesse em participar do Programa de Ações Afirmativas por ocasião da indicação do orientador pretendido (terceira fase), selecionando a vaga referente ao Programa, não sendo possível alterar essa escolha posteriormente.

2.4. As vagas não ocupadas no Programa de Ação Afirmativas não poderão ser oferecidas como vagas regulares.

2.5. Exclusivamente para a área de concentração Direitos Humanos (DHU), será reservado um terço das respectivas vagas para candidatos:

(a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

(b) com deficiência física grave; ou

(c) comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

2.5.1. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

3. DAS VAGAS REGULARES

3.1. As vagas regulares para cada área ou subárea do Programa serão divulgadas em 03/11/2021, devendo cada orientador do Programa indicar quantas vagas disponibilizará para cada nível (mestrado, doutorado ou doutorado direto) e quantas vagas serão abertas em cada semestre. A FUVEST terá acesso a esse número com a antecedência necessária para se atender o disposto nos itens 11.10. e 11.11. do presente Edital.

4. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

4.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições que os candidatos brasileiros.

4.2. Aqueles que sejam vinculados a Estados soberanos que não tenham o português como língua oficial deverão realizar prova de proficiência em língua portuguesa em até um ano de seu ingresso na pós-graduação.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente processo seletivo terá três fases.

a) **primeira fase:** constituída de **comprovação de proficiência em língua estrangeira.**

b) **segunda fase:** constituída de **comprovação de conhecimentos jurídicos**, em dois diferentes níveis (uma prova para os candidatos ao mestrado e outra para os candidatos ao doutorado ou ao doutorado direto).

c) **terceira fase:** constituída de **seleção realizada pelos orientadores** do PPGD da FD-USP.

5.2. A comprovação de proficiência em língua estrangeira poderá ocorrer:

a) pela instituição que tiver outorgado o título de mestre ou doutor em Direito de que seja portador, mediante menção expressa a tal proficiência no histórico escolar do respectivo curso ou no diploma, exclusivamente. Não serão aceitas declarações dos Programas.

b) pelo exame FUVEST realizado em 2019 e 2020 (para os processos seletivos para 2020 e 2021, respectivamente);

c) pelo exame FUVEST a ser realizado em 2021 (para o processo seletivo para 2022).

5.2.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Conforme previsto na Deliberação CPG-USP nº 02, de 17 de março de 2021, será concedida uma segunda e última oportunidade para aprovação, em outra prova, para os candidatos que tiverem obtido um rendimento entre 50% e 70% (cinquenta e setenta por cento) da prova realizada em 2021.

5.2.1.1. A segunda oportunidade ocorrerá com a aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira aplicada pela FUVEST em 2022.

5.2.2. O candidato que tiver sido selecionado sem proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 5.2.1, e que vier a ser reprovado na segunda oportunidade de realização da prova, será automaticamente desligado do PPGD.

5.3. Para ingresso no PPGD-FD-USP:

5.3.1. Mestrado: é necessária a comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano.

5.3.2. Doutorado e Doutorado Direto: é necessária a comprovação de proficiência em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano.

5.4. A comprovação de conhecimentos jurídicos poderá ocorrer:

a) pela aprovação em exame aplicado pela FUVEST, de caráter eliminatório, nos termos do item 11 deste edital; ou

b) pela posse de título de mestre ou doutor em Direito com validade nacional, obtido em PPGD avaliado pela CAPES com nota 6 nos dois ciclos de avaliação (2009-2012/2013-2016), a saber: 1) Unisinos; 2) PUC-RS; 3) UFSC; 4) UFPR; 5) USP (capital); 6) UFMG; 7) PUC-MG; 8) UnB.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME

6.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) de 24/05/2021 até as 12h00 (meio-dia) de 11/06/2021, exclusivamente pelo site da FUVEST.

6.2. No ato da inscrição:

a) os candidatos devem preencher os campos com os dados pessoais e o *link* para acesso ao currículo Lattes atualizado;

b) no caso de candidatos que são ou já foram alunos da Universidade de São Paulo, inserir o número USP (ficha do aluno – Janus);

c) anexar, em formulário on-line no site da FUVEST, arquivos em formato “.pdf” dos seguintes documentos:

- c.1) RG ou OAB (não são admitidas carteiras profissionais ou de habilitação), CRNM ou passaporte (para candidatos estrangeiros), no caso de candidatos sem número USP indicado;
- c.2) diploma de graduação, com respectivo histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que existe a probabilidade de que o candidato conclua a graduação, colando grau, até a data prevista para matrícula no PPGD (a ausência de colação de grau até a data estipulada impedirá a matrícula);
- c.3) diploma de mestrado ou de doutorado, com respectivo histórico escolar (se houver – sendo o diploma de mestrado obrigatório para candidatos ao doutorado que não seja direto) indicando a portaria de reconhecimento expedida pelo MEC (essencial para o cadastramento da equivalência no sistema da USP);
- c.4) comprovação da aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira aplicado pela FUVEST nos termos do item 5.2.;
- c.5) *upload* do arquivo com a dissertação de mestrado em pdf, para candidatos ao doutorado.

6.2.1. É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos anexados estão de acordo com os requisitos do item 6.2.

6.2.2. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até o dia 05/07/2021, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

6.2.2.1. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, de 05/07/2021 a 07/07/2021.

6.2.3. Os candidatos que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do processo seletivo, sem devolução das taxas de inscrição eventualmente pagas.

6.2.4. A ausência de qualquer um dos documentos indicados no item 6.2 no sistema da FUVEST, até o término do período de retificação dos documentos, implicará no cancelamento imediato da inscrição, sem devolução das taxas de inscrição eventualmente pagas.

6.3. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão recolher até duas taxas, que poderão variar conforme a quantidade de provas que o candidato realizará na primeira fase, sendo gerados boletos diferentes, conforme o candidato avance para as fases subsequentes.

6.3.1. O não pagamento de qualquer das taxas até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição, independentemente da fase em que o candidato estiver no processo seletivo.

6.3.2. Não haverá devolução da(s) taxa(s) de inscrição, ainda que tenha(m) sido paga(s) em duplicidade.

6.4. É dever do candidato acessar o sistema da FUVEST periodicamente, verificando se existem boletos a serem pagos e as respectivas datas de vencimento.

6.5. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

6.5.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no(s) dia(s) da(s) prova(s), para reconhecimento facial.

6.6. Candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

6.7. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos jurídicos.

6.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição, no site da FUVEST, para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento das taxas devidas. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após o a efetivação do pagamento de cada taxa.

6.9. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar a(s) opção(ões) da(s) língua(s) para a realização da prova de proficiência, a área e/ou subárea de concentração escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a realização da prova. Também não será possível alterar os documentos anexados durante o período de inscrições, salvo no período de retificação compreendido entre 05/07/2021 e 07/07/2021, conforme previsto no item 6.2.2.1.

6.10. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato).

6.11. Finalizados os períodos das inscrições e o de retificação de documentos, o candidato somente poderá inserir novo documento no período de anexação do projeto de pesquisa, caso esteja habilitado a participar da terceira fase.

6.12. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

6.13. As informações e condições das provas online, de cada etapa, estarão disponíveis no site da FUVEST, conforme datas definidas no item 13.

6.14. O candidato dispensado da primeira fase e/ou da segunda fase deverá realizar inscrição junto à FUVEST no período indicado no item 6.1 do presente Edital, indicando, desde logo, a área e/ou subárea em que deseja concorrer.

7. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

7.1. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar as suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 03/01/2021;
- b) informar a condição clínica do candidato;
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.1.3.1. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 24/06/2021, no site da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

7.1.3.1.1. Na hipótese de a prova ser presencial, a mesma será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

7.1.4. Verificar, a partir de 24/06/2021, no site da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, caso seja necessária a realização de prova presencial, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.2.1. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

7.2.2. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.3. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração de cada prova apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no(s) dia(s) da(s) prova(s) é de lactante.

7.4. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

7.5. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

8. DA REDUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

8.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor das taxas apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. A solicitação de redução será única e valerá para os exames da primeira e da segunda fase. Caso esteja dispensado de uma dessas duas fases, o candidato que tiver seu pedido deferido beneficiar-se-á da redução da taxa referente à fase em que concorrer, nos termos previstos na lei.

8.1.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 10/05/2021 até as 12h00 (meio-dia) de 17/05/2021.

8.1.1.1. Após as 12h00 (meio-dia) de 17/05/2021, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

8.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 8.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

8.2. A partir das 8h00 do dia 20/05/2021, estará disponível no site da FUVEST, na “Área do Candidato”, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

8.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.327,10 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

8.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2021, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

8.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2, bem como os dos itens 8.4 ou 8.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

8.7. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.8. No período compreendido entre as 12h00 do dia 20/05/2021 até as 18h00 do dia 21/05/2021, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor questionamentos via site da FUVEST, na “Área do Candidato”. Não será admitida a inclusão de novos documentos.

8.9. Da decisão oriunda do questionamento previsto no subitem 8.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

8.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 6.1 e efetuar o(s) respectivo(s) pagamento(s) no(s) prazo(s) indicado(s) no item 13. Aqueles que não o(s) fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

9. DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

9.1. As taxas para o exame de proficiência em línguas (primeira fase) serão:

- a) Exame de 1 língua: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) Exame de 2 línguas: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) Exame de 3 línguas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- d) Exame de 4 línguas: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.2. A taxa para o exame de conhecimentos jurídicos (segunda fase) será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

9.3. Não haverá devolução de nenhuma taxa de inscrição.

10. DA APLICAÇÃO DO EXAME DA PRIMEIRA FASE

10.1. As provas de proficiência em línguas estrangeiras serão aplicadas em formato *on line*.

10.1.1. As provas de proficiência em alemão, francês e italiano serão realizadas no dia 25/07/2021.

10.1.2. A prova de proficiência em inglês será aplicada no dia 01/08/2021.

10.2. Os horários de realização das provas serão divulgados a partir de 12h00 (meio-dia) do dia 12/07/2021, exclusivamente através da “Área do Candidato”, no site da FUVEST.

10.2.1. Todos os candidatos inscritos deverão acessar o sistema no período de 12/07/2021 a 22/07/2021 para consultar os horários de prova, obrigatoriamente.

10.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova online, as provas de proficiência em línguas estrangeiras poderão ser aplicadas em diferentes horários, de acordo com o item 10.1, garantindo-se, neste caso, grau de dificuldade equivalente nas provas da mesma língua.

10.4. O candidato só poderá ter acesso a sua prova online nos períodos divulgados em sua “Área do Candidato”.

10.4.1. Haverá um *link* na área do candidato no website da FUVEST permitindo o acesso à prova durante o período de realização do exame. É responsabilidade do candidato ter em mãos suas credenciais de acesso.

10.4.2. Recomenda-se aos candidatos testarem seu acesso ao site com suas credenciais antes do horário de início da prova para que consigam recuperar seu acesso sem prejuízo no tempo de realização de exame.

10.5. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início da prova e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”, conforme previsto nos itens 10.2. e 10.3.

10.6. No dia 12/07/2021, será divulgada a lista dos candidatos inscritos no exame.

10.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome,

microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FD-USP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova

10.8. Durante todo o período de realização da prova, o candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

10.9. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

10.10. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

10.11. A duração da prova será de **2 horas**.

10.12. Cada prova de proficiência em línguas avaliará a compreensão de textos técnico-jurídicos e não-técnico-jurídicos e será constituída de 30 questões, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

10.13. Para aprovação na prova de proficiência em cada língua, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

10.3. A divulgação da lista de aprovados e dos candidatos inseridos na condição prevista no item 5.2.1. será publicada dia 09/08/2021 no site da FUVEST.

11. DA APLICAÇÃO DO EXAME DA SEGUNDA FASE

11.1. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 29/08/2021 (domingo) e terá duração de 2 horas e 30 minutos.

11.2. No dia 20/08/2021, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos candidatos habilitados para prova de conhecimentos jurídicos, 2ª Etapa do Exame, bem como o horário da realização da prova conforme item 11.3.

11.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova online, as provas de conhecimentos jurídicos poderão ser agendadas em diferentes horários, agrupando-se as áreas ou subáreas proporcionalmente, segundo o número de candidatos inscritos.

11.4. O candidato só poderá ter acesso a sua prova online nos períodos divulgados em sua “Área do Candidato”.

11.4.1. Haverá um *link* no perfil do candidato no website da Fuvest permitindo o acesso à prova durante o período de realização do exame. É responsabilidade do candidato ter em mãos suas credenciais de acesso.

11.4.2. Recomenda-se aos candidatos testarem seu acesso ao site com suas credenciais antes do horário de início da prova para que consigam recuperar seu acesso sem prejuízo no tempo de realização de exame.

11.5. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início da prova e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”, conforme previsto nos itens 11.2. e 11.3.

11.6. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante a realização do exame. A FUVEST e a FD-USP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

11.7. O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

11.8. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

11.9. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

11.10. O exame de conhecimentos jurídicos consistirá em uma ou duas dissertações, com subdivisões ou não, que demonstrem maturidade acadêmica, capacidade crítica e domínio da bibliografia indicada em edital complementar a este, com base em questões ou problemas que serão divulgados no momento da aplicação.

11.11. Para a preparação deste exame será indicada bibliografia específica, em edital a ser publicado pela CPG da FD-USP no site da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (<http://www.direito.usp.br/>) no dia 07/06/2021 e disponibilizado no site da FUVEST.

11.12. Será disponibilizada na Área do Candidato, no site da FUVEST, a prova realizada pelo candidato.

11.13. Cada prova da segunda fase será corrigida, sem identificação do candidato, por dois examinadores independentes, cuja identidade também não será publicada, os quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

11.13.1. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

11.13.3. Se essa diferença for superior a 2 pontos, haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

11.14. A nota mínima para aprovação no exame de conhecimentos jurídicos (segunda fase) é igual a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10. Não haverá arredondamento, em nenhuma hipótese.

11.15. O atingimento à nota 7,0 (sete) e aprovação no exame de conhecimentos jurídicos não garante a habilitação para a terceira fase do processo seletivo, tendo em vista o disposto no item 11.16. do presente Edital.

11.16. Dentre os candidatos aprovados no exame aplicado pela FUVEST em 2021, serão habilitados para a fase final do processo seletivo, realizada pelos orientadores do PPGD, concorrendo, ainda, com os candidatos que, nos termos do item 5.3.b, estejam dispensados da segunda fase, candidatos em número correspondente a 3 vezes o número de vagas (indicadas em conformidade com os itens 2.1 e 3.1.) número esse calculado por subárea de concentração (ou por área, quando não houver subdivisão).

11.16.1. Havendo empate na nota correspondente ao último habilitado, todos os candidatos com nota igual a essa serão habilitados para a fase final.

11.17. A FUVEST disponibilizará em seu site os espelhos de correção da prova de Conhecimentos Jurídicos, que consistirá, em síntese, o que se espera do candidato, cabendo ao mesmo desenvolver o tema com a profundidade esperada pela pós-graduação e demonstrando conhecimento e domínio da bibliografia indicada.

11.17.1. Na correção da prova também serão observadas as questões gramaticais e adequação do vocabulário, desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo, coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.

11.18. As listas de habilitados para a terceira fase que tenham se submetido à segunda fase do processo seletivo serão publicadas no site da FUVEST em 03/11/2021.

11.19. Em hipótese alguma será possível aproveitar o desempenho do candidato nas provas de conhecimentos jurídicos aplicadas em anos anteriores pela FUVEST.

12. DA TERCEIRA FASE

12.1. A CPG da FD-USP fará publicar, em 03/11/2021, edital com o número de vagas ofertadas por cada orientador, indicando área ou subárea (quando houver), nível (mestrado, doutorado, doutorado direto) e semestre de ingresso no programa (primeiro ou segundo), inclusive as vagas destinadas às Ações Afirmativas.

12.1.1. Da mesma publicação poderá constar a informação de que dois ou mais docentes credenciados à mesma área ou subárea (quando houver) realizarão seleção conjunta.

12.2. Os candidatos habilitados nos termos dos subitens 11.16. e 11.16.1, bem como os candidatos aos quais se apliquem as hipóteses do subitem 5.4., alínea *b*, deverão acessar a área do candidato no site da FUVEST e proceder à indicação do orientador ou conjunto de orientadores selecionado para análise do projeto de pesquisa, procedendo, ainda, à anexação de seu projeto de pesquisa em formato “.pdf”.

12.2.1. Na hipótese do subitem 12.1.1. o candidato deverá indicar o(s) orientador(es) pretendido(s), cabendo aos mesmos definir, por proximidade temática, qual deles orientará o selecionado.

12.3. O período para o procedimento descrito neste subitem será entre 12h00 de 08/11/2021 e 12h00 de 11/11/2021.

12.3.1. Não haverá prorrogação de prazo.

12.4. O projeto de pesquisa deve, necessariamente, enquadrar-se em uma linha de pesquisa a que esteja vinculado o(s) orientador(es) pretendido(s), dentre as linhas de pesquisa oficiais do PPGD (disponíveis no site da FD-USP);

12.4.1. O(s) orientador(es) pretendido(s) deverá(ão) figurar dentre aqueles vinculados à subárea de concentração (ou área de concentração, nos casos em que não houver subdivisão) na qual o candidato se inscreveu.

12.5. A CPG da FD-USP fará publicar, em 03/11/2021, edital com informações sobre os procedimentos adicionais, além da análise do projeto, que o(s) orientador(es) adotarão para a seleção, dentre os seguintes:

a) prova (em razão das especificidades temáticas do projeto de pesquisa do orientador);

- b) entrevista de todos os candidatos inscritos; ou
- c) entrevista de parte dos candidatos inscritos.

12.6. Entre 12/11/2021 e 30/11/2021, à medida que concluíam sua seleção, os orientadores do PPGD indicarão os candidatos escolhidos através do site da FUVEST.

12.7. Entre 01/12/2021 e 07/12/2021, é facultado aos orientadores com vagas remanescentes acessar o sistema da FUVEST e selecionar candidatos inscritos na área ou subárea a que estejam vinculados e que não tenham sido escolhidos pelo orientador inicialmente indicado pelo candidato.

12.8. Em 14/12/2021, a FUVEST publicará em seu site a lista dos candidatos aprovados, listando-os por área e subárea (quando houver), indicando o orientador efetivo e o semestre de início do programa.

12.9. Os candidatos ao final selecionados deverão, entre as 12h00 de 15/12/2021 e as 12h00 de 20/12/2021, acessar a “Área do Candidato” no site da FUVEST e pressionar o botão “confirmando interesse pela vaga”, que representará, para todos os fins, a efetivação da matrícula do candidato.

12.10. Os documentos constantes da inscrição do candidato que tiver confirmado o interesse pela vaga servirão como documentos de matrícula e serão utilizados pela Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, que poderá exigir outros além desses.

12.11. Oportunamente, os candidatos selecionados deverão preencher a ficha de inscrição no PPGD, seguindo as instruções que serão divulgadas pela Secretaria de Pós-Graduação em 22/12/2021.

12.12. Além dos documentos do candidato, o(s) orientador(es) pretendido(s) terá acesso à nota que o aluno obteve na(s) prova(s) de proficiência e de conhecimentos jurídicos ou à informação da causa de sua dispensa de tais provas, ou de parte delas.

12.13. Na hipótese de o candidato selecionado desistir da matrícula, após a manifestação de interesse na vaga, poderá ocorrer nova escolha dentre os candidatos que participaram da 3ª fase do processo seletivo, para preenchimento da vaga, no prazo de até 10 (dez) após expirada a data da matrícula, mantidos os critérios de área/subárea inicialmente indicados.

13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
10 a 17/05/2021	Solicitação de redução de taxas de inscrição	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
17/05/2021	Divulgação do manual do candidato	até 16h00	Site da FUVEST
20/05/2021	Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas	A partir das 08h00	Site da FUVEST

20 a 21/05/2021	Interposição de questionamentos ao resultado da redução de taxas	Início: 12h00 Fim: 18h00	Site da FUVEST
24/05/2021 a 11/06/2021	Período de inscrição para o processo seletivo	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
07/06/2021	Divulgação da listagem bibliográfica	até 20h00	Site da FD-USP
15/06/2021	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição da primeira fase	Expediente bancário	Banco
24/06/2021	Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes	até 16h00	Site da FUVEST
05/07/2021	Divulgação do resultado da análise da documentação enviada na inscrição	A partir das 08h00	Site da FUVEST
05 a 07/07/2021	Período para retificação dos documentos não aceitos	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
12/07/2021	Divulgação da lista de inscritos das provas da primeira fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
25/07/2021	Provas de Alemão, Francês e Italiano	Conforme tabela a ser divulgada	Site da FUVEST
01/08/2021	Provas de Inglês	Conforme tabela a ser divulgada	Site da FUVEST
02/08/2021	Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas de proficiência	A partir das 12h00	Site da FUVEST
02 a 04/ 08/2021	Período de questionamentos às provas de proficiência	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
09/08/2021	Divulgação da lista de aprovados na primeira fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
13/08/2021	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição da segunda fase	Expediente bancário	Banco
20/08/2021	Divulgação da lista de inscritos da prova da segunda fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
29/08/2021	Provas de conhecimentos jurídicos	Conforme tabela a ser divulgada	Site da FUVEST
30/08/2021	Divulgação dos enunciados das provas de conhecimentos jurídicos	A partir das 12h00	Site da FUVEST
13/10/2021	Divulgação da nota final dos candidatos na segunda fase, da imagem da prova respondida pelo candidato e do espelho de correção	A partir das 12h00	Site da FUVEST

13 a 15/10/2021	Período para interposição de recursos à prova da segunda fase	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
até 25/10/2021	Resultado da análise dos recursos à prova da segunda fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST (área do candidato de cada impetrante)
03/11/2021	Divulgação das listas dos aprovados na segunda fase e dos habilitados para a terceira fase	A partir das 12h00	Site da FUVEST
03/11/2021	Divulgação do número de vagas por orientador, nível, área ou subárea, bem como das vagas disponibilizadas para matrícula em janeiro ou em julho de 2022	A partir das 12h00	Site da FDUSP
03/11/2021	Divulgação dos critérios de seleção por orientador	A partir das 12h00	Site da FDUSP
08 a 11/11/2021	Período de indicação do orientador e anexação do projeto de pesquisa	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST
12 a 30/11/2021	Terceira fase: seleção pelos orientadores	A critério do orientador	A critério do orientador
01 a 07/12/2021	Terceira fase: segunda seleção pelos orientadores (por área e/ou subárea) com vagas remanescentes	A critério do orientador	A critério do orientador
14/12/2021	Divulgação da lista de selecionados, com indicação vinculativa do mês em que o selecionado deve efetuar sua matrícula	A partir das 12h00	Site da FUVEST
15 a 20/12/2021	Confirmação de interesse pela vaga	Início: 12h00 Fim: 12h00	Site da FUVEST (área do candidato)
22/12/2021	Disponibilização pela Secretaria da CPG-FD-USP das informações relativas ao preenchimento da ficha de inscrição	até 20h00	Por e-mail, ao endereço cadastrado na FUVEST ou no site da FD-USP

14. DOS RECURSOS

14.1. Os questionamentos previstos para as provas de proficiência em língua estrangeira devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do enunciado no dia 02/08/2021, conforme cronograma constante do item 13.

14.2. Os questionamentos previstos para as provas de conhecimentos jurídicos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST

(<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, no dia 13/10/2021, conforme cronograma constante do item 13.

14.2.1. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

14.3. Os recursos indicados nos itens 14.1. e 14.2. serão no formato on-line de deverão conter até 6.000 (seis mil) caracteres.

14.4. Questionamentos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

15.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

15.4. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do item 7.1.3.1, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização das provas, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

15.4.1. Para os candidatos que realizarem a prova *online*, a contagem de tempo será fornecida pelo sistema e terá validade oficial.

15.5. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

15.5.1. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do item 7.1.3.1, ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar os celulares/dispositivos eletrônicos da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

15.5.2. Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

15.5.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

15.6. Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

15.7. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do item 7.1.3.1, poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

15.8. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do item 7.1.3.1, a FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

15.9. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do item 7.1.3.1, o participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação do exame.

15.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

15.11. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e da Faculdade de Direito (<http://www.direito.usp.br>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

15.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.13. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivos deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

15.14. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, ouvida, quando for o caso, a CPG-FD-USP.

São Paulo, 03 de maio de 2021

Fernando Facury Scaff

Presidente da CPG da FD-USP